

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 0047/2026-GSEJUSC.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 18h, reuniu-se em modo virtual, extraordinariamente, a Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 0047/2026-GSEJUSC, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 20 de maio de 2026, responsável pela condução do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil – OSCs para composição do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Amazonas – CEPCT/AM, para o triênio 2026/2029.

Presentes os membros Emerson Tavares Pereira, SEJUSC, Presidente; Helom César da Silva Nunes, DPE/AM, Vice-Presidente; Flávia Ribeiro Batista Peixoto, SEJUSC, Secretária; Agostinho Pereira Corrêa, SEJUSC, membro; e Evandro de Azevedo Martins Filho, ALEAM, membro, conforme composição prevista no art. 2º do Edital de Convocação nº 01/2026-CEPCT/AM e na Portaria nº 0047/2026-GSEJUSC, em consonância com a atribuição do edital à Comissão Eleitoral para a coordenação, supervisão e execução das etapas do processo, o recebimento e análise das inscrições, o julgamento de recursos, a condução da Assembleia Geral de Eleição, a lavratura de atas e a prática dos demais atos necessários à formalização do procedimento.

Aberta a reunião pelo Presidente, foi esclarecido que o objeto da deliberação consistia na análise de pedidos formulados por representantes da sociedade civil para ampliação do prazo de inscrições de entidades candidatas e entidades eleitoras no processo eleitoral disciplinado pelo Edital de Convocação nº 01/2026-CEPCT/AM, com a consequente readequação do cronograma constante do Anexo II do edital, bem como na análise de ajuste pontual do sistema de votação e na adoção de medidas administrativas destinadas à preservação da continuidade dos trabalhos da Comissão Eleitoral durante o mês de julho de 2026.

Registrou-se que o cronograma originário previu a publicação do edital em 25 de maio de 2026, a abertura do prazo de inscrições em 26 de maio de 2026 e o encerramento das inscrições em 03 de junho de 2026, prazo que, embora formalmente estabelecido no edital e devidamente publicado nas redes sociais da SEJUSC, revelou-se passível de reavaliação administrativa diante da natureza participativa do processo, da relevância institucional do CEPCT/AM e da complexidade documental exigida das entidades interessadas.

Nesse sentido, consignou-se que o Edital de Convocação nº 01/2026-CEPCT/AM exige, para fins de inscrição e habilitação, a apresentação de documentos institucionais, comprovação



de atuação, relatório das atividades desenvolvidas nos últimos dois anos, indicação formal de representante titular e suplente, documentos pessoais dos representantes, dentre outros. À vista disso, entendeu-se que a ampliação do prazo de inscrições atende aos princípios da publicidade, razoabilidade, isonomia, segurança jurídica, participação social e fortalecimento do controle social, sem importar alteração dos critérios materiais de inscrição, habilitação, classificação, recurso, impugnação ou julgamento previstos no edital, ressalvada a retificação específica do sistema de votação deliberada pela Comissão Eleitoral.

Não obstante, a Comissão consignou que a prorrogação ora deliberada não decorre de reconhecimento de nulidade do cronograma originário, mas de juízo de conveniência administrativa, adequação procedimental e reforço da legitimidade participativa do processo eleitoral, preservando-se todos os atos regularmente praticados até a presente data. Deliberou-se, ainda, que as entidades que já tiverem apresentado inscrição ou pedido de cadastramento como eleitoras poderão complementar sua documentação até o novo termo final do prazo de inscrições, em igualdade de condições com as demais interessadas, sem prejuízo da posterior análise de habilitação pela Comissão Eleitoral.

Outrossim, a Comissão deliberou pela necessidade de retificação pontual do sistema de votação previsto no Edital de Convocação nº 01/2026-CEPCT/AM, a fim de estabelecer que cada entidade ou conselho regularmente cadastrado como eleitor poderá votar em até 03 (três) Organizações da Sociedade Civil distintas habilitadas como candidatas, observado o quantitativo de vagas disponíveis e vedada a concentração de mais de 01 (um) voto na mesma entidade candidata. A alteração tem por finalidade conferir maior coerência ao modelo de escolha das 06 (seis) entidades representantes da sociedade civil, ampliar a representatividade do resultado, evitar distorções decorrentes de voto único em processo destinado ao preenchimento de múltiplas vagas e preservar a isonomia entre as entidades concorrentes, sem alteração dos requisitos de inscrição, habilitação, classificação, recurso ou impugnação previstos no edital.


Ademais, a Comissão registrou que, durante parte do novo período de inscrições, haverá afastamentos regulares previamente programados de integrantes da Comissão Eleitoral, sem prejuízo da continuidade, regularidade e segurança jurídica do processo eleitoral. Para tanto, deliberou-se pela adoção de providência formal destinada a assegurar a manutenção da Presidência da Comissão durante todo o período, bem como a adequada organização administrativa dos trabalhos, mediante publicação de portaria complementar pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, preservando-se a colegialidade, a publicidade e a regularidade dos atos do pleito.



À vista dessas razões, a Comissão Eleitoral deliberou, por unanimidade, propor a expedição de errata/aditivo ao Edital de Convocação nº 01/2026-CEPCT/AM, com alteração integral do Anexo II, para prorrogar o prazo de inscrições de entidades candidatas e entidades eleitoras até o dia 20 de julho de 2026 e readequar, de forma encadeada, as demais etapas do processo eleitoral. Deliberou, ainda, pela retificação do sistema de votação, para estabelecer que cada entidade ou conselho regularmente cadastrado como eleitor poderá votar em até 03 (três) Organizações da Sociedade Civil distintas habilitadas como candidatas, vedada a atribuição de mais de 01 (um) voto à mesma entidade candidata. Deliberou-se, também, pelo encaminhamento de minuta de portaria complementar à Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, a fim de designar o Vice-Presidente Helom César da Silva Nunes para exercer interinamente a Presidência da Comissão no período de férias do Presidente, assegurando-se a continuidade da condução do processo eleitoral durante todo o período de prorrogação das inscrições.

Por fim, deliberou-se que a errata/aditivo ao edital deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais da SEJUSC e, por cautela, publicada resumidamente no Diário Oficial do Estado do Amazonas, observando-se a regra de publicidade prevista no edital, segundo a qual todos os atos relativos ao processo eleitoral serão divulgados no sítio eletrônico oficial da SEJUSC. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

Manaus/AM, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **EMERSON TAVARES PEREIRA**
Data: 03/06/2026 13:20:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emerson Tavares Pereira
SEJUSC
Presidente

HELOM CESAR DA
SILVA
NUNES:7403780329
1
Helom César da Silva Nunes
DPE/AM
Vice-Presidente

Assinado digitalmente por HELOM CESAR DA SILVA
NUNES:7403780329
Nº do Cert. ou CPF/Email: 0314023503711@sejuscam.am.gov.br
Orgão/UF/Estado/PP, O/A/Precatório, O/A/Certificado
ou FID: 0314023503711@sejuscam.am.gov.br
Assinado em: 03/06/2026 13:20:43-0300
Localidade:
Data: 03/06/2026 13:20:43-0300
File PDF Reader Versão: 12.02.1





GOVERNO DO
AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

Documento assinado digitalmente



FLAVIA RIBEIRO BATISTA PEIXOTO

Data: 03/06/2026 13:02:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Ribeiro Batista Peixoto
SEJUSC
Secretária

Documento assinado digitalmente



AGOSTINHO PEREIRA CORREA

Data: 03/06/2026 12:56:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Agostinho Pereira Corrêa
SEJUSC
Membro

Documento assinado digitalmente



EVANDRO DE AZEVEDO MARTINS FILHO

Data: 03/06/2026 13:33:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evandro de Azevedo Martins Filho
ALEAM
Membro

www.sejusc.am.gov.br
[instagram.com/sejuscam](https://www.instagram.com/sejuscam)
[facebook.com/sejuscam](https://www.facebook.com/sejuscam)

Fone: (92) 98454-8684
Rua Bento Maciel, 02, Conjunto
Celetramazon - Adrianópolis.
Manaus – AM
CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

